

FACULDADE DE SANTA CRUZ DA BAHIA – FSC

EDITAL DE 04 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO FORMATIVO 2022.2

A DIRETORA DA FACULDADE DE SANTA CRUZ DA BAHIA – FSC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9394/96 de 20/12/96, com a Portaria Ministerial nº 1.258, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.U de 19 de setembro de 2011 e em conformidade com o Regimento da Instituição e com as normas e procedimentos apresentados neste Edital com base legal na Portaria nº 2402 de 09/11/2001, faz saber que estarão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2022.2**, no período de 04 de maio de 2022 a 10 de junho de 2022, através do endereço eletrônico: www.fsc.edu.br. O **PROCESSO SELETIVO FORMATIVO** será composto por **prova de redação e avaliação curricular e/ou ENEM** (para candidatos submetidos à avaliação e que tenham alcançado, no mínimo, 450 pontos e que não tenham zerado a prova de redação). A **PROVA DE REDAÇÃO** ocorrerá no ato da inscrição. O **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** será divulgado dia **12 de junho de 2022**, em listagens a serem divulgadas no **site: www.fsc.edu.br**. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Formativo deverão enviar a documentação para efetivação da matrícula para o e-mail: secad@fsc.edu.br, no período de **15 a 21 de junho de 2022**. Serão ofertadas 250 vagas regulares (75 vaga ENEM e 175 vagas para o Processo Seletivo Formativo) para o curso de Graduação (Bacharelado): **ENFERMAGEM (Bacharelado)**: 50 (cinquenta) vagas/matutino e noturno, turmas de 50 (cinquenta) alunos; Autorizado pela Portaria nº 1.029 de 29/10/2017. **SERVIÇO SOCIAL** (15 vaga ENEM e 35 vagas para o Processo Seletivo Formativo) Reconhecido pela Portaria nº 1036, de 16/07/2021, **ADMINISTRAÇÃO** (15 vaga ENEM e 35 vagas para o Processo Seletivo Formativo) Reconhecido pela Portaria nº 577 de 09/06/2017, **PEDAGOGIA** (15 vaga ENEM e 35 vagas para o Processo Seletivo Formativo) Reconhecido pela Portaria nº 854 de 30/11/2018 e **FILOSOFIA** (15 vaga ENEM e 35 vagas para o Processo Seletivo Formativo) reconhecido pela Portaria nº 27 de 11/02/2016. **1) INSCRIÇÕES**: No período de 04 de maio de 2022 a 10 de junho de 2022, através do endereço: www.fsc.edu.br. **2) PROVAS**: Candidatos ao Processo Seletivo Formativo farão a prova de redação após a inscrição no endereço eletrônico: www.fsc.edu.br, que versará sobre os Conhecimentos Gerais e atualidade. **3) RESULTADO**: dia **12/06/2022**, por meio de listagens divulgadas no site: www.fsc.edu.br. **4) MATRÍCULA**: De 15 a 21 de junho de 2022, com encaminhamento da documentação para o e-mail: secad@fsc.edu.br, devendo o candidato apresentar documentação necessária disponível no site: www.fsc.edu.br. **5) INÍCIO DAS AULAS**: Dia 16/08/2022. **6) REQUISITOS PARA SELEÇÃO**: a) O candidato deverá ter concluído a última série do Ensino Médio ou equivalente, ou então, possuir Certificado ou Diploma de Curso Superior, em Instituição de Ensino regularizada junto aos Órgãos do Sistema Nacional de Educação. b) Ter realizado a Prova de Redação e alcançado a nota mínima de 5,0 (cinco vírgulas zero). c) Assinar o termo de compromisso para o ingresso no Programa de Nivelamento de Leitura e Escrita da FSC, para àqueles que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco), com vistas a superar as dificuldades de redação e produção textual ao longo de sua formação. **7) RESULTADOS DO ENEM**: Os alunos que obtiveram média superior ou igual a 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, serão aceitos para o ingresso no curso ofertado pela Instituição no limite de oferta de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas. **8) DISPOSIÇÕES GERAIS**: A FSC não ofertará os cursos de graduação cujo número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados, seja inferior a 30 (trinta), ou no caso de que algum impedimento legal ou administrativo venha impossibilitar o funcionamento de um Curso, quando o candidato poderá optar por outro Curso com Vagas disponíveis, não cabendo qualquer reclamação ou recurso. A participação dos candidatos no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para esse processo, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.



Prof. Dra. MARIA ANTONIA BRANDÃO DE ANDRADE

Diretora Geral